

**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**  
**C.N.P.J./M.F. n.º: 61.856.571/0001-17**  
**N.I.R.E.: 35.300.045.611**  
**Companhia Aberta**  
**Categoria A**

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS** (“Companhia”), de acordo com o disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/2002, vem pelo presente comunicado divulgar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu correspondência da Shell Gas B.V., organizada de acordo com as leis da Holanda, registrada sob nº 27085651, com sede em Haia, na Holanda, em 30 Carel Van Bylandtlaan, 2596 HR (“Shell Gas”), Integral Investments B.V., organizada de acordo com as leis da Holanda, com sede em Haia, na Holanda, em 30 Carel Van Bylandtlaan, 2596 HR (“Integral”), e Shell Brazil Holding B.V., organizada de acordo com as leis da Holanda, com sede em Haia, na Holanda, em 30 Carel Van Bylandtlaan, 2596 HR (“SBHBV” em conjunto com Shell Gas e Integral, “Vendedoras”) sobre a conclusão da operação decorrente do exercício, no dia 10 de outubro de 2017, da opção de venda detida pelas Vendedoras contra a Cosan Limited. Em decorrência da conclusão da operação, as Vendedoras transferiram ações nesta data à Cosan Limited, após o cumprimento de determinadas condições precedentes, conforme detalhamento a seguir:

- (a) 10 ações ordinárias, representativas de aproximadamente 0% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia foram transferidas pela Shell Gas;
- (b) 14.211.628 ações ordinárias, representativas de aproximadamente 10,93% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia foram transferidas pela Integral; e
- (c) 7.594.007 ações ordinárias, representativas de aproximadamente 5,84% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia foram transferidas pela SBHBV.

As Vendedoras esclareceram, ainda, que:

- (a) Não são mais titulares de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia;

- (b) O Acordo de Acionistas da Companhia perdeu seu objeto, sendo resilido por seus signatários na presente data; e
- (c) A operação resultou na consolidação do poder de controle direto e indireto da Companhia detido pela Cosan.

São Paulo, 12 de dezembro de 2017.

**Rafael Bergman**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



São Paulo, 12 de dezembro de 2017.

**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**

At: Sr. Rafael Bergman

Av. Brigadeiro Faria Lima nº 4.100, 14º andar

Itaim Bibi

São Paulo – SP

**REF.: Posição Acionária – Comgás**

Prezado Senhor,

1. Vimos por meio da presente, na qualidade de representantes da **SHELL GAS B.V.**, organizada de acordo com as leis da Holanda, registrada sob o nº 27085651, com sede em Haia, na Holanda, em 30 Carel Van Bylandtlaan, 2596 HR (“Shell Gas”), **INTEGRAL INVESTMENTS B.V.**, organizada de acordo com as leis da Holanda, com sede em Haia, na Holanda, em 30 Carel Van Bylandtlaan, 2596 HR (“Integral”); and **SHELL BRAZIL HOLDING B.V.**, organizada de acordo com as leis da Holanda, com sede em Haia, na Holanda, em 30 Carel Van Bylandtlaan, 2596 HR, (“SBHBV” em conjunto com Shell Gas e Integral, “Vendedoras”) em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunicar a V.Sa. a conclusão, no dia 12 de dezembro de 2017, da venda de ações de emissão da Companhia de Gás de São Paulo (“Companhia” ou “Comgás”), detida pelas Vendedoras para a Cosan Limited, sociedade devidamente incorporada e validamente existente de acordo com as leis de Bermuda, com sede em Crawford House, 50 Cedar Avenue, Hamilton, Hm 11, Bermuda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.887.330/0001-52 (“Cosan”), decorrente do exercício, no dia 10 de outubro de 2017, da opção de venda detida pelas Vendedoras contra a Cosan, conforme previamente informado à Companhia (“Operação”). Em decorrência da conclusão da Operação, as Vendedoras transferiram nesta data à Cosan, após o cumprimento de determinadas condições precedentes:

(a) Shell Gas: **10** (dez) ações ordinárias, representativas de aproximadamente 0% (zero por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia;

(b) Integral: **14.211.628** (quatorze milhões, duzentas e onze mil, seiscentas e vinte e oito) ações ordinárias, representativas de aproximadamente 10,93% (dez vírgula noventa e três por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia; e

(c) SBHBV: **7.594.007** (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e sete) ações ordinárias, representativas de aproximadamente 5,84% (cinco vírgula oitenta e



quatro por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia; (a “Operação”).

2. Aproveitamos para esclarecer que:

(a) as Vendedoras não são mais titulares de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia;

(b) o Acordo de Acionistas da Comgás perdeu seu objeto, sendo resilido por seus signatários na presente data; e

(c) a Operação resultou na consolidação do poder de controle direto e indireto da Companhia detido pela Cosan.

3. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**SHELL GAS B.V.**

\_\_\_\_\_  
p.p. Álvaro A F Fontes

**SHELL BRAZIL HOLDING B.V.**

\_\_\_\_\_  
p.p. Álvaro A F Fontes

**INTEGRAL INVESTMENTS B.V.**

\_\_\_\_\_  
p.p. Álvaro A F Fontes